



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



PROJETO DE LEI Nº 1161 DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Autoriza o Município de Santana do Paraíso – MG abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.”

O Povo do **Município de Santana do Paraíso – MG**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual – LOA e Incluir no Plano Plurianual – PPA, as atividades abaixo descritas, até o limite fixado, conforme as seguintes especificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020702 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO COVID			
CLASSIFICAÇÃO: 020702 10 305 0053 1... Aquisição de Veículos para SMS – COVID 19			
FUNTE	FICHA	NATUREZA	ORÇADO
161		4490 52 Equipamentos e Materiais Permanentes	173.966,67
		Total da Fonte	173.966,67

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, decorrem de:

- Superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, relativo à fonte de recurso 161 – AUXÍLIO FINANCEIRO – ENFRENTAMENTO À COVID 19.

Art. 3º Em caso de insuficiência dos Recursos, fica autorizada a suplementação da dotação constante desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 994 de 14 de dezembro de 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso MG, 19 de abril de 2021.

BRUNO CAMPOS MORATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL:(31) 3251.5159



Justificativa

Prezados Vereadores,

Cumprimentamos cordialmente Vossas Excelências e na oportunidade, encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação o presente Projeto de Lei que autoriza o Município de Santana do Paraíso a abrir crédito adicional especial, pelos motivos que passa a expor:

O Projeto de Lei em referência tem por escopo central autorizar a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA e incluir no Plano Plurianual – PPA, até o limite fixado neste Projeto, visando à aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Com aprovação deste crédito especial e a aquisição de novos veículos, os nobres Vereadores estarão contribuindo para que o Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, continue prestando um serviço de excelência e todo o suporte necessário aos munícipes de Santana do Paraíso no enfrentamento da pandemia do coronavírus.

A abertura de crédito será feita por meio do Fundo Municipal de Saúde – Recurso COVID-19, em material de natureza permanente no uso ao combate do COVID-19.

Destarte, certos da compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, solicitamos a apreciação e posterior aprovação deste Projeto, com a urgência que se faz necessária.

Santana do Paraíso, 19 de abril de 2021


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.5159



Ofício n.º: 059/2021

Destinatário: Câmara Municipal de Santana do Paraíso

Remetente: Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso (MG)
Procuradoria Geral

Ref.: Projeto de Lei

Santana do Paraíso (MG), 19/04/2021

Ilustríssimo Presidente da Câmara de Vereadores Alessandro Fábio,

Com os devidos cumprimentos, vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com fulcro no art. 8º da Lei Orgânica do Município, encaminhar o Projeto de Lei que dispõe:

“Autoriza o Município de Santana do Paraíso- MG abrir crédito adicional especial, e dá outras providências”.

Solicitamos que seja apreciado, discutido e votado pelos ilustres.

Sendo para o momento, renovo protestos de elevada e estima consideração.


Cristiane Freitas
Procuradora Geral

Ilmo. Sr.

Alessandro Fábio da Silva

Presidente da Câmara Municipal
Santana do Paraíso-MG